

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Selvíria, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 186/1991.

Considerando o que dispõe o artigo 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Selvíria,

Considerando a necessidade de regulamentar a participação de entidades, bem como a forma de atuação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, tendo como atribuição assessorá-lo na definição de políticas públicas, estabelecimento de prioridades, acompanhamento e avaliação das ações de saúde do trabalhador, tendo sua atuação regulada através desta resolução e na sua composição, representação do Conselho Municipal de Saúde, entidades ou setores relacionados de forma paritária, por 06 (seis) Representantes, sendo 02 usuários, 01 trabalhador, 01 gestor/prestador, 01 Representante da Vigilância Sanitária e 01 Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:

- **Secretário Executivo:** Mateus Henrique de Souza Silva
- **Representantes dos Usuários:** Jesué Antônio de Souza e Elianay Kellitta Ramos Coelho Marinho
- **Representante dos Trabalhadores:** Camila da Silva Dante
- **Representante do Gestor/Prestador:** Sergio Luís Cesar
- **Representante da Vigilância Sanitária:** Jorge Aristides Guimaraes
- **Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:** Margéri Azambuja Cagliari

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver vacância, oficializará os órgãos que compõem a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para indicar seus representantes.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora se reunirá a cada 02 (dois) meses e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria, 02 de maio de 2024

Jesué Antônio de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edgar Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Materia enviada por Mateus Henrique de Souza Silva